TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 4 - TRE/ZE045

A Dra. Melyna Machado Mescouto Fialho, MMª. Juíza em substituição da 45ª Zona Eleitoral de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc.,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que a não comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, **a contar do dia 20 de março de 2025 até o dia 19 de maio de 2025**, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos do artigo 131, § 2º, da Resolução TSE n. 23.659/2021.

A consulta à situação cadastral, assim como sua regularização pode ser realizada na sede de qualquer cartório eleitoral, posto de atendimento eleitoral, central de atendimento ao eleitor ou no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em: www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Expedido nesta cidade de Nioaque, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Eu, Luciano Domingos de Oliveira, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assino com autorização judicial.

LUCIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Chefe de Cartório da 45ª Zona Eleitoral
(assinatura autorizada pela Portaria n.º 1/2022 - 45ª ZE)

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA**, **Chefe de Cartório**, em 06/03/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1826773** e o código CRC **AC1696D1**.